EMENDA MODIFICATIVA

*Emenda ao Projeto de Lei **750/2025** que dispõe sobre a LOA – 2026, e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	28.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ESPECIFICAÇÃO	813 – LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	148 - ESPORTE É SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	1225 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER
VALOR (R$)	300.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

II – Os recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ORGÃO	28.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ESPECIFICAÇÃO	813 – LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	148 - ESPORTE É SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	1225 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto na LOA 2025, para construir de um espaço para prática de esporte e lazer **Bach Tennis na região da Zona Norte da cidade, na Av Itapetinga, próximo a lagoa de captação, conjunto Santarém, Bairro do Potengi.**

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do Projeto da LOA 2026.

Artigo 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, em harmonia com as dotações orçamentárias vigentes, executar os serviços constantes a que se propõe a presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário **"Vereador ERICO HACKRDT"** Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

HERBERTH SENA
VEREADOR – PV

Rua Jundiaí, 546, Tirol - Natal/RN – CEP: 59012-120
E-mail: vereador.hs@gmail.com
Telefone: (84) 3232-2467
Instagran: @herberth.sena | Facebook: Herberth Sena